



PORTARIA BOM PREVI Nº 035/ 2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo n.º 153/ 2021, de 02 de setembro de 2021 – BOM PREVI

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ANGELA MARIA GARCIA COSTA QUINTES**, no cargo de Psicólogo, Nível IX, Padrão I, Matrícula 10/1855-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/ C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Psicóloga, Nível IX, Padrão I (Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021 = R\$ 3.629,89)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 3.629,89

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(27% sobre o item 1).....R\$ 980,07

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Adicional de Insalubridade
(15% incidindo sobre o item 1).....R\$ 544,48

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011;
- Laudo MTE (médico).

4 - Gratificação de Nível Universitário
(30% incidindo sobre o item 1).....R\$ 1.088,97

- Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;
- Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;
- Lei Complementar n.º 039, art. 12.

5 – Incorporação de 4/5 de DAS II (Coordenador Geral da Creche Municipal).....R\$ 819,43

- Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;
- Portaria 092/2009, de 09/03/2009.

6 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04/6).....R\$ 1.040,57

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

7 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 8.103,41

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 01 de outubro de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal:	O Macuco
Publicado em:	30/09/2021 a 04/10/2021
Edição:	519
Página:	03
SERVIDOR	Raul